



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO Nº 1007/2021

ID 933492

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2022, às 15h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por Cilas Gomes referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

Imo Sr. Pregoeiro, solicito o seguinte esclarecimento, em referência ao edital do pregão do Pregão Eletrônico nº 027/2022:

1. Considerando as condições de participação previstas no Edital e o entendimento de diversos Tribunais de Contas, principalmente as decisões do Tribunal de Contas da União [TCU] referente ao assunto, que vale aqui ser transcrito:

"Acórdão: 1017/2013 – Plenário Enunciado: A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou."

"Acórdão: 1003/2015 – Plenário Enunciado: A sanção de impedimento para licitar e contratar prevista art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionadores, enquanto que aquela prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar."

Diante disso, é possível afirmar que empresas impedidas ou suspensas de licitar e contratar, apenas com base no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, onde a medida repressiva se restringe apenas à esfera de governo do órgão sancionador, e não com esta Administração, poderão participar deste certame?

2. Qual empresa executa os serviços atualmente?

RESPOSTA:

1) Texto do edital:

“3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos e/ou impedidos do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Municipal de São Carlos, conforme artigo 87, inciso III da Lei Nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, no prazo e nas condições do impedimento/suspensão;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos, com efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal), conforme artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;”

2) SM Service.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos
Autoridade Competente

Daniel M. de Carvalho
Pregoeiro

Maria Angélica Perroud
Membro